MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 07 - CPO , DE 1º DE JULHO DE 2013.
EB 64467.002119/2013-45

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2013.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII do Art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto Nr 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos Nr 5.200 e Nr 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 820, de 2 de setembro de 2010, publicada no Boletim do Exército Nr 36, de 10 de setembro de 2010, e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiguidade), resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e estabelecer os procedimentos para a remessa de documentação necessária à organização dos QA para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2013, tomando por base o Almanaque de Oficiais.

Art. 2º Recomendar às Organizações Militares (OM) com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria:

I – Que publiquem ordem, em Boletim Interno (BI), para a realização da Inspeção de Saúde para fins de controle periódico de saúde ou para verificação de capacidade laborativa dos militares em questão, caso não tenha sido realizada anteriormente.

II – Que cumpram rigorosamente o contido no Art. 4º das IG 10-12 e do calendário constante de seu ANEXO B.

III – Que publiquem em BI a designação da Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar, no prazo de 15 dias úteis, o Relatório do Exame de Dados Individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção.

IV – Que publiquem ordem em BI para que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção entreguem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército, cópias da Ficha de Valorização do Mérito (FVM), do Extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar, informando as alterações existentes, mesmo negativamente, e anexando àquelas fichas os documentos necessários à correção das alterações encontradas, observando os prazos previstos pela OM.

V – Que façam chegar à Secretaria da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO), QGEx – Bloco D – 2º pavimento – SMU – CEP: 70.630-901 – Brasília / DF, mesmo endereço da DA Prom, até o dia 15 de outubro de 2013, a Certidão de Dados Individuais (CDI) original, conforme modelo existente no ANEXO B, devidamente conferida, assinada e com a marca d'água.

VI – Que providenciem, caso necessário, a alteração ou atualização dos dados individuais (inclusive a fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a organização dos QA para promoções, na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx), atentando para a data do encerramento das alterações, em 15 de agosto de 2013, conforme ANEXO B das IG 10-12.

VII – Que informem à Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP (APG/DGP), à Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx), à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), aos Estabelecimentos de Ensino ou aos Centros de Instrução as alterações encontradas pela Comissão de Exame, referentes às informações contidas na BDCP, observadas a competência de cada órgão com missão de atualização da BDCP e a data limite de entrada naqueles órgãos (15 de setembro de 2013), encaminhando os documentos que comprovam a situação do(s) militar(es).

Parágrafo único. Em caso de movimentação do militar incluído no limite de antiguidade para organização do QA, será responsável pela remessa da CDI a OM na qual o militar se encontrar como efetivo pronto na oportunidade em que esta Portaria entrar em vigor.

Art. 3º Recomendar, também, às OM com militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria que informem, com urgência, via Documento Interno do Exército, Radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, à Secretaria da CPO/DA Prom a eventual incidência dos referidos militares em alterações que venham a ocorrer **até a data de promoção**, tais como:

I - Pedido de transferência para a reserva.

II - Incapacidade física definitiva e / ou reforma.

III - Aplicação, cancelamento e / ou anulação de punições disciplinares.

IV - Prisão em flagrante delito.

V - Submissão a conselho de justificação.

VI - Prisão preventiva, no contexto de inquérito policial ou inquérito policial militar (IPM).

VII – Falecimento.

VIII - Entrada em LTIP, LAC e LTSPF.

IX - Passagem à situação de *"sub judice"* ou quando essa deixar de existir, em decorrência do trânsito em julgado de sentença ou absolvição, **inclusive nos casos de justiça comum.**

X - Situação de agregação ou reversão.

XI - Condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado.

XII – Demissão.

XIII - Outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor (art. 35 e 36 da Lei Nr 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas – LPOAFA, e parágrafo 3º do art. 3º das IG 10-12).

Parágrafo único. Em todas as informações das alterações citadas no presente artigo devem constar, obrigatoriamente:

I – posto;

II – arma/quadro/sv;

III – número de identidade militar;

IV – nome completo;

V – alteração ocorrida, com documentação comprobatória devidamente autenticada, proveniente de demandas judiciais, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária, autor e litisconsortes; e

VI – outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex JOAQUIM SILVA E LUNA
Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais

“FREI ORLANDO - SOLDADO DA FÉ”

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2013, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

ANEXO B – MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO C - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2013, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Ten Cel (101379573-5) **MARCUS AURÉLIO** MARTINS SOUTO (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (047666063-4) OMAR PEREIRA **BEJARANO** (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (023241613-1) JOSÉ **COSTA JÚNIOR** (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (075909543-3) DORGIVAL **SURUAGY** DO NASCIMENTO JÚNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (023240913-6) ANDRÉ FRANCISCO MARTINS **DANTAS** (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (023134613-1) MARCOS DOS SANTOS **PINHEIRO** (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (014709663-0) MARCO ANTONIO DUARTE **NUNES** (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (023241373-2) RENATO **TORRES** DE ALMEIDA (inclusive)
Médicos	Até o Ten Cel (018744363-5) SILVIO LOPES **HENRIQUES** (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (018780063-6) GILSON ANTONIO DE **ARAÚJO** (inclusive)
Dentistas	Até o Ten Cel (018747363-2) **ROBSON** TADEU OLIVEIRA GOMES (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções.
QCO	Não há previsão de promoções.

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Maj (019475843-9) HENRIQUE ANGELO MARTINS **MACAMBIRA** (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (033621113-1) JOÃO CARLOS DE MORAES **SIMÕES**(inclusive)
Artilharia	Até o Maj (018781653-3) EDUARDO RODRIGUES **VIVEIROS** (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (118100823-4) JAIME CHAVES DA **COSTA JÚNIOR** (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (018738443-3) WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS **PENETRA** (inclusive)
QMB	Até o Maj (019475443-8) FABRÍCIO **STORANI** DE OLIVEIRA(inclusive)
Intendência	Até o Maj (020335244-8) ANTONIO JORGE MEIRELLES **IUNES** (inclusive)
QEM	Até o Maj (011260154-7) ALEXANDRE **MALÍZIA** DE MACEDO (inclusive)
Médicos	Até o Maj (018784943-5) CARLOS LUCÍLIO ROCHA **MOSCHEN** (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Maj (011283694-5) **MAURÍCIO** ANTONIO DA SILVA (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (019542443-7) **CARLOS** EDUARDO DE OLIVEIRA (inclusive)
SAREx	Até o Maj (062351494-0) JULIO CÉSAR SILVA **MONACO** (inclusive)
QCO	Até o Maj (062320834-5) FERNANDO ANTONIO LOPES **FARINELLI** (inclusive)

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Cap (101023593-3) **KILSON** NASCIMENTO DA SILVA (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (011397904-1) **RODOLFO** LIMA FERREIRA (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (011399614-4) JOÃO **MARÇULO** (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (112656144-6) **OSMARILDO** DE SOUZA (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (018738223-9) MARCELO CRISTIANO **DE SOUZA** (inclusive)
QMB	Até o Cap (011398064-3) ALESSANDRO **CARENCE** DOS SANTOS (inclusive)
Intendência	Até o Cap (011399454-5) **FELIPE** BITTENCOURT DAS NEVES (inclusive)
QEM	Até o Cap (011396374-8) **DIOGO** SOARES DOS SANTOS (inclusive)
Médicos	Até a Cap (013101054-8) **ISABELLA** ADRIANA MUNHOZ LOPES DA COSTA CHAGAS (inclusive)
Farmacêuticos	Até o Cap (019542143-3) RENATO ROSA **DEBONI** (inclusive)
Dentistas	Até o Cap (031820184-5) LUIZ FERNANDO MACHADO **CALDART** (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções.
QCO	Até a Cap (011531243-1) **ANDRÉA** CRISTINA FERNANDES PIMENTEL DA MATA (inclusive)

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até 1º Ten (010035255-8) BRUNO SALES **LOIOLA** (inclusive)
Cavalaria	Até 1º Ten (010009435-8) FAGNER MARIANO DA SILVA **NUNES** (inclusive)
Artilharia	Até 1º Ten (010012995-6) **MAURÍCIO** GOTEMS (inclusive)
Engenharia	Até 1º Ten (011523004-7) **LUIZ ANTONIO** RIBEIRO JUNIOR (inclusive)
Comunicações	Até 1º Ten (010037015-4) ROBSON **ALVES DE SOUSA** (inclusive)
QMB	Até 1º Ten (010037815-7) **MARCELO** BATISTA SOARES (inclusive)
Intendência	Até 1º Ten (010038425-4) RONI XAVIER **CAIADO** (inclusive)
QEM	Até 1º Ten (010005605-0) PAULO ROBERTO RODRIGUES DE **JESUS** (inclusive)
Médicos	Até 1º Ten (011464015-4) **NICOLA** GROSSO FILHO (inclusive)
Farmacêuticos	Até 1º Ten (011467505-1) LUANA REZENDE DA **CUNHA** (inclusive)
Dentistas	Até 1º Ten (011463015-5) DANIELLE DE SOUZA **GODOY** (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções.
QCO	Até 1º Ten (062403934-3) **MAURÍCIO** LEITE CUNHA (inclusive)

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o 2º Ten (021767064-5) **PEDRO** MANOEL DE **LIMA** NETO (inclusive)
Cavalaria	Até o 2º Ten (010118335-8) FABIO LAURINDO **DOS ANJOS** (INCLUSIVE)
Artilharia	Até o 2º Ten (021792854-8) **FELIPE SOARES** DA ROCHA CHAVES (inclusive)
Engenharia	Até o 2º Ten (093738674-3) LUIZ EUCLIDES **PALMEIRA** LEITE JUNIOR (inclusive)
Comunicações	Até o 2º Ten (013985724-5) **RAFAEL LOPES** DE OLIVEIRA (inclusive)
QMB	Até o 2º Ten (021776314-3) FRANCISCO **ITAÉCIO** PEREIRA CORREIA JUNIOR (inclusive)
Intendência	Até o 2º Ten (021781354-2) **ANDREW** PITALUGA ROCHA (inclusive)
SAREx	Até o 2º Ten (113908234-9) DIEGO **BALTZ** (inclusive)

Gen Ex JOAQUIM SILVA E LUNA
Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais

“FREI ORLANDO - SOLDADO DA FÉ”

ANEXO B

MODELO DE CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de

CERTIDÃO DE DADOS INDIVIDUAIS

EB 00000.000000/0000-00

Certifico, para fins de processamento das promoções de *(DD/MM/AA)* , que o (*Posto/Arma/Quadro/Serviço*), identidade nº *000000000-0 (NOME COMPLETO)*, encontra-se na seguinte situação (*):

SITUAÇÃO	SIM/NÃO
1. posicionado corretamente no Almanaque de Oficiais, em ___ de _____ de ____.	
2. agregado _____ (especificar o motivo e o dispositivo legal que ampara a situação).	
3. atingirá, até a data das promoções, a idade limite para a permanência no serviço ativo.	
4. preso preventivamente, em flagrante delito, com a prisão ainda não revogada.	
5. denunciado em processo crime na **justiça militar**, com a sentença final não tendo transitado em julgado **(*sub judice*)**.	
6. denunciado em processo crime na **justiça comum**, com a sentença final não tendo transitado em julgado **(*sub judice*)**.	
7. submetido a Conselho de Justificação, instaurado ***ex officio***.	
8. preso preventivamente, em virtude de inquérito policial ou inquérito policial militar.	
9. condenado, enquanto durar o cumprimento da pena, inclusive no caso de suspensão condicional da pena, não se computando o tempo acrescido à pena original para fins de sua suspensão condicional.	
10. em gozo de licença para tratar de interesse particular **(LTIP)**, ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) **(LAC)**.	
11. ter gozado licença para tratar de interesse particular **(LTIP)** , ou licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) **(LAC)**.	
12. condenado à pena de suspensão do exercício do posto, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.	
13. em dívida com a Fazenda Nacional, por alcance.	
14. considerado desaparecido ou extraviado.	
15. considerado desertor.	
16. em processo de transferência para a reserva remunerada ou reforma.	
17. em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a seis meses contínuos.	
18. no exercício de cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da Administração indireta.	
19. à disposição de Ministério civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil.	
20. concluiu com aproveitamento os cursos previstos no art. 9º do RLPOAFA.	
21. conta com serviço arregimentado conforme o art.10 do RLPOAFA.	
22. exerceu funções específicas conforme o art. 13 do RLPOAFA.	

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de

MODELO

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de

(*) Em conformidade com as condições básicas, previstas nos art. 15, 16, 35 e 36 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e nos art. 6º a 13 do Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA).

Certifico, ainda, que o militar realizou Inspeção de Saúde, para fins (de controle periódico de saúde **ou** para **verificação de capacidade laborativa**), em sessão de __/__/__, obtendo o parecer _____ para o serviço do Exército, publicado no BIR nº _____, de __/__/__ ; possui (**não possui**) Teste de Avaliação Física (TAF) válido, de acordo com o que prescreve a Port nº 135 – Cmt Ex, de 19 MAR 2007; teve suas fichas cadastro do SICAPEx, de Valorização do Mérito e Disciplinar conferidas por Comissão destinada a essa finalidade, havendo (**não havendo**) alterações quanto a essa documentação, conforme relatório publicado no BI nº ____, de __/___/__; e que há (**não há**) documentos retificadores/comprobatórios a serem enviados aos Órgãos responsáveis pelo cadastramento e auditoria dos dados individuais e registros funcionais do pessoal da ativa, conforme anexo A da Portaria Nr 147-DGP, de 23 de setembro de 2011-IR 30-87 (**caso existam alterações descrevê-las sumariamente, acrescentando o número do documento enviado à APG/DGP**).

Local, ____ de _____ de _____.

Marca D'água

Cmt / Ch / Dir

Esta Certidão foi publicada no BI Reservado nº _____, de ___/___/___, desta OM.

Declaro que conferi e estou de acordo com as informações apresentadas nesta Certidão.

Local, ____ de _____ de ____.

Nome completo e posto
Militar incluído nos limites do QA___/AAAA

INFORMAÇÃO PESSOAL - ACESSO RESTRITO

Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal do Brasil/1988
Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Art. 55 ao Art. 62 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de

ANEXO C

MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	**BI que determinou o Exame**

Posto/Grad, Categora/QMS, Idt e Nome	**Alterações (legenda)**	**Providências adotadas e/ou outras informações**
Maj Inf (000000000-0) José da Silva	I1,V1,D1	-
Cap Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº..., de 03 JAN 12 , do Cmt OM ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: Exemplos

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/2005
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/2005, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BI nº...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BI nº...
(D4) .....

Quartel em , ___ de _____ de _____.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

MODELO